Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1377 DE 25 de julho de 1990.

Autoriza aumento de 20% (vinte por cento) para créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos Suplementares em mais 20% (vinte por cento), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 JUL 1990

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236